



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA LÍQUIDA
1º QUADRIMESTRE/2014

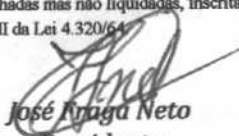
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

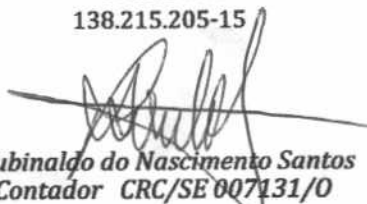
R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.953.913,63	
Pessoal Ativo	2.953.913,63	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.953.913,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.953.913,63	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		126.626.697,01
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,33
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>		7.597.601,82
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,7%>		7.217.721,73
FONTE: CONTABILIDADE		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.


José Araújo Neto
Presidente
138.215.205-15


Rubinaldo do Nascimento Santos
Contador CRC/SE 007131/0


Izaias de Jesus Carmo
Assessor de Controle Interno
068.038.655-68
Izaias de Jesus Carmo
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LAGARTO
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado, que o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo do Município de Lagarto/SE, referente ao 1º quadrimestre de 2014, ficou à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lagarto, conforme o estabelecido no art. 55 § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Lagarto/SE, 28 de Maio de 2014


Izaías de Jesus Carmo
Diretor do Controle Interno